

**PORTARIA Nº 08, de 31 de dezembro de 1986**

**INTENSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO  
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELOS CONSELHOS  
REGIONAIS E DESPESAS DE CORRENTES**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE),  
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da intensificação na fiscalização do  
exercício profissional de estatístico pelos Órgãos Regionais, face a queda na arrecadação  
e conseqüente inadimplência de filiados,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar o crédito da importância de Cz\$ 18.000,00 (dezoito mil  
cruzados) na conta Fundos Especiais para o custeio das despesas envolvidas na  
programação supramencionada, com posterior reembolso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1986

Argemiro Dias Soares  
PRESIDENTE

